

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026

Requer ao Presidente desta Augusta Casa de Leis o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, **para que adote providências quanto à ampliação, fortalecimento e continuidade da imunização preventiva contra a bronquiolite.**

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, **a fim de solicitar a ampliação, o fortalecimento e a continuidade da estratégia de imunização preventiva contra o vírus sincicial respiratório (VSR), causador da bronquiolite.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição constitui resposta ao aumento dos casos de bronquiolite, especialmente aqueles associados ao vírus sincicial respiratório (VSR), que têm impactado significativamente a saúde infantil e elevado a demanda por atendimentos e internações.

Esta proposição tem por objetivo contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de proteção à saúde infantil, especialmente no que se refere à prevenção de infecções respiratórias graves causadas pelo vírus sincicial respiratório (VSR), uma das principais causas de hospitalização de crianças pequenas.

Registra-se que o Estado do Tocantins já vem adotando medidas de imunização preventiva contra o VSR, o que representa avanço relevante na proteção da primeira infância. Nesse contexto, mostra-se oportuno promover a ampliação, o fortalecimento e a continuidade dessas ações, de modo a assegurar maior alcance e efetividade da política pública, sobretudo a crianças em contextos de vulnerabilidade.

O nirsevimabe consiste em anticorpo monoclonal de ação prolongada, administrado em dose única, com evidências de elevada eficácia na redução de hospitalizações por infecções respiratórias graves. Sua utilização, especialmente entre crianças pertencentes a grupos de maior risco clínico, como prematuros, portadores de doenças respiratórias crônicas e cardiopatias congênitas, revela-se medida adequada e alinhada aos princípios da equidade e da racionalidade na alocação de recursos públicos.

Ademais, o fortalecimento das estratégias preventivas contribui para a redução da sobrecarga dos serviços de saúde, especialmente em períodos sazonais de maior incidência de doenças respiratórias, além de promover melhores desfechos clínicos e maior eficiência do sistema de saúde.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente requerimento, visando ao fortalecimento das políticas públicas de proteção à saúde da criança.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

63 3212-5109



[gabdepgutierres@gmail.com](mailto:gabdepgutierres@gmail.com)

**Palácio Deputados João D'Abreu - Praças Girassóis**

Palmas-Tocantins | CEP: 77.001-902